

EDITAL Nº 115/2025 – CEAD/UFPI

SELEÇÃO DE ALUNOS – CURSO DE EXTENSÃO EM ATENDIMENTO PRECOCE: INTEGRANDO EDUCAÇÃO INFANTIL AO AEE, AEE: ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA, AEE NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR: PRÁTICAS INCLUSIVAS E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-BÁSICO I

O Diretor *Pro Tempore* do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de alunos para os Cursos de Extensão em **Atendimento Precoce: Integrando Educação Infantil ao AEE, AEE: Ensino Fundamental I, II e EJA, AEE no Ensino Médio e Superior: Práticas Inclusivas e Língua Brasileira de Sinais-Básico I**, vinculado ao Projeto de Extensão em Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica e Ensino Superior do CEAD/UFPI, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD/UFPI) por meio da Coordenação do Curso do Projeto de Extensão em Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica e Ensino Superior, visa à **seleção de alunos** para participarem do **Curso de Extensão 1-Atendimento Precoce: Integrando Educação Infantil ao AEE, 2-AEE: Ensino Fundamental I, II e EJA, 3-AEE no Ensino Médio e Superior: Práticas Inclusivas e 4-Língua Brasileira de Sinais-Básico I**.

1.1.1 O processo de seleção será realizado em etapa única, por meio da análise de documentos que comprovem: vínculo do(a) candidato(a) com a Educação Básica no Estado do Piauí, na função de docente, gestor(a) ou profissional da educação; vínculo como estudante de graduação; ou parentesco em 1º grau de pessoa com deficiência, conforme especificado no item de requisitos.

1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (item 8).

1.3 Compete exclusivamente ao (a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFPI para concorrer às vagas destinadas ao curso de extensão de que trata este Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado(a).

1.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados nas páginas oficiais da CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br/index.php/evifpe).

1.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste Edital e dos subsequentes que regulamentem o presente Processo Seletivo.

1.6 Dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas para o e-mail da coordenação do curso: especializacaoaee@ufpi.edu.br

2. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS

| CURSO | NÚMERO DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|--|-----------------|---------------|
| ATENDIMENTO PRECOCE: INTEGRANDO EDUCAÇÃO INFANTIL AO AEE | 1.000 | 60H |
| AEE: ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA | 1.000 | 60H |
| AEE NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR: PRÁTICAS INCLUSIVAS | 1.000 | 60H |
| LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-BÁSICO I | 1.000 | 60H |

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de até **4.000 (mil) vagas**, nesta primeira oferta.

2.2 Caberá ao CEAD realizar uma nova chamada, caso julgue necessário, para contemplar as vagas remanescentes visando atingir o total de vagas ofertadas.

2.3 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas conforme cita o item 2.1, todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) que atendam aos requisitos do item 1.1.1 e 5 serão considerados(as) selecionados(as) e a lista dos(as) inscritos(as) será divulgada em ordem alfabética.

2.4 Havendo candidatos(as) além das vagas oferecidas, a classificação será feita por ordem de inscrição, prevalecendo os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos até o limite de vagas.

2.4.1 O critério de desempate, em caso de haver mais de uma inscrição impostada na mesma hora, minutos e segundos, será, para fins de classificação final, o candidato que obtiver maior idade na forma estabelecida pelo art. 27 da Lei n.º10.741, de 01/10/2003.

2.4.2 Os(as) candidatos(as) excedentes formarão a lista de espera para preenchimento de novas vagas, se e quando ocorrer.

2.5 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas, pessoas com deficiência.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão participar deste processo docentes e gestores(as) da educação básica das redes públicas municipais, estaduais, federais e privadas de ensino; Professores do Ensino Superior e da Educação Profissional;

3.2 Profissionais da educação básica e superior;

3.3 Estudantes de cursos de Graduação e licenciatura em andamento;

3.4 Familiares de pessoas com deficiência.

4. DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

4.1. Os Curso de Extensão em Atendimento Precoce: Integrando Educação Infantil ao AEE, AEE: Ensino Fundamental I, II e EJA, AEE no Ensino Médio e Superior: Práticas Inclusivas e Língua Brasileira de Sinais-Básico I, estão alinhados ao Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 O Curso de Extensão em **Atendimento Precoce: Integrando Educação Infantil ao AEE** tem como objetivos:

4.2.1 Objetivo geral: Promover a formação de professores da Educação Infantil para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), com foco no atendimento precoce de crianças público-alvo da educação especial, visando identificar necessidades educacionais, aplicar estratégias inclusivas, utilizar recursos pedagógicos adequados e contribuir para o desenvolvimento psicomotor, a aprendizagem e a inclusão escolar nos primeiros anos de vida.

4.2.2 Objetivos específicos:

- a) Identificar a necessidade educacional especial do aluno da educação infantil;
- b) Identificar as demandas de adequação de conteúdo, atividades, recursos, métodos, estratégias e serviços no AEE na primeira infância;
- c) Conhecer recursos pedagógicos para apoiar o processo ensino aprendizagem, na perspectiva de inclusão educacional.

4.3 O Curso de Extensão em **AEE: Ensino Fundamental I, II e EJA** tem como objetivos:

4.3.1 Objetivo geral: Contribuir para a formação continuada de professores, profissionais da educação e demais interessados, fortalecendo a compreensão teórica e prática sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Ensino Fundamental I, II e na EJA, de modo a promover práticas pedagógicas inclusivas, eliminar barreiras à participação, potencializar o uso de recursos e tecnologias assistivas e consolidar ambientes educacionais equitativos, acessíveis e de qualidade para os estudantes público-alvo da educação especial.

4.3.2 Objetivos específicos:

- a) Analisar os conceitos científicos e legais que sustentam o Atendimento Educacional Especializado - AEE para os estudantes do público-alvo da educação especial, nas duas etapas do Ensino Fundamental e EJA;

- b) Potencializar as práticas pedagógicas de ensino intencional nos programas de AEE em colaboração com o/a docente do ensino regular, para adaptação e uso de tecnologias assistivas;
- c) Identificar nos programas do AEE, atividades, jogos e outros recursos pedagógicos e de acessibilidade que podem ser utilizados no processo de desenvolvimento educacional e que eliminem as barreiras para a plena participação de estudantes público-alvo da educação especial;
- d) Compreender o plano educacional individualizado e suas características no atendimento de demandas específicas de aprendizagem para o desenvolvimento de práticas pedagógicas de ensino nos programas de AEE em colaboração com o/a docente do ensino regular;
- e) Conhecer o desenho universal para a aprendizagem como modelo de atendimento para quaisquer estudantes através da adequação de conteúdo, atividades, recursos, métodos, estratégias, serviços e espaços no AEE.

4.4 O Curso de Extensão em **AEE no Ensino Médio e Superior: Práticas Inclusivas** tem como objetivos:

4.4.1 Objetivo geral: Promover a formação crítica e contextualizada de profissionais da educação para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Ensino Médio e na Educação Superior, com foco na consolidação de práticas pedagógicas inclusivas fundamentadas em abordagens contemporâneas, garantindo acesso, permanência qualificada e aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, mediante o uso de estratégias colaborativas, recursos de tecnologia assistiva e adequações curriculares.

4.4.2 Objetivos específicos:

- a) Identificar as modalidades de atendimento educacional na perspectiva da educação inclusiva no Ensino Médio e na Educação Superior;
- b) Proporcionar o entendimento sobre adequações/adaptações/flexibilizações curriculares no Ensino Médio e Superior bem como das estratégias pedagógicas inclusivas para os/as estudantes público-alvo da educação especial (PAEE);
- c) Identificar a atuação dos Núcleos de Acessibilidade no Ensino Superior e utilização dos recursos de tecnologia assistiva, tutoria entre pares e adaptação/flexibilização curricular utilizados para a inclusão dos/as estudantes público-alvo da educação especial e com necessidades específicas;

4.5 O Curso de Extensão em **Língua Brasileira de Sinais-Básico I** tem como objetivos:

4.5.1 Objetivo geral: Contribuir para a formação e qualificação de professores da sala regular, oferecendo subsídios teóricos e práticos sobre a Libras e a comunidade surda no Brasil, de modo a

desenvolver habilidades comunicativas básicas e promover práticas pedagógicas inclusivas que favoreçam a acessibilidade, a interação e a participação plena de estudantes surdos no ambiente escolar.

4.5.2 Objetivos específicos:

- a) Apresentar fundamentos históricos, legais e culturais relacionados à Libras e à comunidade surda no Brasil;
- b) Desenvolver habilidades comunicativas básicas em Libras;
- c) Capacitar os participantes a utilizarem Libras em situações comunicacionais simples do cotidiano;
- d) Refletir sobre barreiras linguísticas e atitudinais enfrentadas pelas pessoas surdas e o papel da Libras na superação dessas barreiras.

4.6 Os Cursos de Extensão serão ofertados de modo gratuito.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

5.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) que atendam a, **pelo menos, um** dos seguintes requisitos:

- a) Possuir vínculo, na condição de docente e/ou gestor(a), em instituições de ensino das redes pública (municipal, estadual ou federal) ou privada localizadas no Estado do Piauí;
- b) Possuir vínculo como profissional da educação (das redes municipal, estadual ou federal, ou da rede privada), atuando na Educação Básica ou no Ensino Superior, no Estado do Piauí;
- c) Possuir vínculo como estudante de graduação;
- d) Ter parentesco até o **1º (primeiro) grau** com pessoa com deficiência, compreendendo neste caso as seguintes condições: pais, mediante apresentação de documentação comprobatória.

5.2 Os candidatos à vaga reservada (cotas) deverão especificar sua opção no formulário de inscrição.

5.3 Os candidatos com deficiência deverão anexar, junto ao formulário de inscrição, laudo médico que contenha a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.4 Os candidatos negros e pardos deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração (anexo I), a ser anexada ao formulário de inscrição.

5.5 A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.

5.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.7 Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido selecionado, será excluído do curso após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

5.9 As inscrições do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, através do formulário, no período de **13/09 a 24/09/2025 às 23h59min**, nos endereços eletrônicos abaixo:

- **Curso de Extensão em Atendimento Precoce: Integrando Educação Infantil ao AEE** - [\[https://forms.gle/ic5DHUbeFAzzzvSV6\]](https://forms.gle/ic5DHUbeFAzzzvSV6)
- **Curso de Extensão em AEE: Ensino Fundamental I, II e EJA** - [\[https://forms.gle/7PE7M1NntcN6pku5\]](https://forms.gle/7PE7M1NntcN6pku5)
- **Cursos de Extensão em AEE no Ensino Médio e Superior: Práticas Inclusivas** - [\[https://forms.gle/Tejr9ddbhdok3NXD8\]](https://forms.gle/Tejr9ddbhdok3NXD8)
- **Curso de Língua Brasileira de Sinais- Básico I** - [\[https://forms.gle/QbjyUuGjhLKx2ciP9\]](https://forms.gle/QbjyUuGjhLKx2ciP9)

5.10 Os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios digitalizados e legíveis (em formato PDF) ao formulário no ato da inscrição até a data indicada:

a) Identificação: RG e CPF para brasileiros(as) (Frente e verso) e Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);

b) **Professores e gestores escolares:** Apresentar declaração atual (emitida há, no máximo, 30 dias) que comprove a atuação como docente e/ou gestor(a) da Educação Básica em escolas das redes públicas (municipais, estaduais ou federais) ou privadas do Estado do Piauí.

No caso de profissionais da educação: Declaração de vínculo emitida pela instituição (emitida há, no máximo, 06 (seis) meses que comprove a atuação.

No caso de estudantes: apresentar histórico escolar ou declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino.

No caso de pais/ responsáveis de PcD: apresentar laudos e documentos comprobatórios de filiação/guarda.

c) Comprovante de residência atual (últimos trinta dias)

d) Autodeclaração para candidatos cotistas (negros, pardos, indígenas).

5.11 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das

decisões que possam ser tomadas pelo CEAD, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.12 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta submissão dos documentos.

5.13 No caso de existir mais de uma inscrição pela mesma pessoa será considerada como válida a última inscrição.

5.14 A ausência dos documentos referentes ao item 5.10 deste edital ou qualquer ilegibilidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

5.15 O CEAD/UFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1 Os Curso de extensão ofertados neste edital terão carga horária de 60 horas desenvolvidas com duração de 2 meses, na modalidade a distância, totalmente online, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mais especificamente o pertencente ao Programa de Extensão Escola Virtual de Formação Permanente – EVIFPE.

6.2 O curso será organizado de forma modular (subdividido em 3 módulos), sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

6.3. Componentes curriculares:

ATENDIMENTO PRECOCE: INTEGRANDO EDUCAÇÃO INFANTIL AO AEE

| MÓDULOS | CARGA HORÁRIA |
|---|---------------|
| Módulo I-Conhecendo os processos de Desenvolvimento na Infância I. | 20h |
| Módulo II- Conhecendo os processos de Desenvolvimento na Infância II. | 20h |
| Módulo III- Processos de Intervenção: Possibilidades de atuação do Professor em Conjunto com a Criança. | 20h |
| Total de Horas | 60h |

AEE: ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA

| MÓDULOS | CARGA HORÁRIA |
|--|----------------------|
| Módulo I- Atendimento Educacional Especializado no contexto do Ensino fundamental e da Educação de jovens e adultos. | 20h |
| Módulo II- Atendimento Educacional Especializado, adaptação e tecnologia. | 20h |
| Módulo III- Plano Educacional Individualizado e Capacitismo. | 20h |
| Total de Horas | 60h |

AEE NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR: PRÁTICAS INCLUSIVAS

| MÓDULOS | CARGA HORÁRIA |
|---|----------------------|
| Módulo I- Público Alvo da Educação Especial e as leis de acesso ao Ensino Técnico e Superior. | 20h |
| Módulo II- Funcionamento do AEE no Ensino Médio e Superior. | 20h |
| Módulo III- Adequações curriculares no Ensino Médio e Superior. | 20h |
| Total de Horas | 60h |

CURSO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- BÁSICO I

| MÓDULOS | CARGA HORÁRIA |
|--|----------------------|
| Módulo I- Fundamentos da Libras e da Educação de Surdos no Brasil. | 20h |
| Módulo II- Iniciação à Língua Brasileira de Sinais (Libras). | 20h |
| Módulo III- Barreiras Linguísticas, Atitudinais e Práticas Inclusivas. | 20h |
| Total de Horas | 60h |

6.4 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos (as) cursistas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mais especificamente o pertencente ao Programa de Extensão Escola Virtual de Formação Permanente – EVIFPE após a homologação da matrícula.

6.5 Os cursistas que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos de aproveitamento e frequência mínima de 75% em cada módulo, obterão o certificado do Curso.

6.6 Estudantes dos cursos de graduação em Licenciatura poderão aproveitar os créditos do curso como carga horária de Atividades Complementares, Componente Curricular e/ou Disciplina Optativa, Componente Curricular e/ou Disciplina Eletiva, entre outras formas definidas pelas IES.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO

7.1 As atividades dos Cursos de Extensão em Atendimento Precoce: Integrando Educação Infantil ao AEE, AEE: Ensino Fundamental I, II e EJA, AEE no Ensino Médio e Superior: Práticas Inclusivas e Língua Brasileira de Sinais-Básico I, terão início no dia **01 de outubro de 2025**, conforme cronograma e demais especificações disponíveis na plataforma do curso o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), mais especificamente o pertencente ao Programa de Extensão Escola Virtual de Formação Permanente – EVIFPE.

7.2 É de responsabilidade do(a) cursista acessar o AVA, verificar o cronograma e comparecer às atividades desde a primeira data prevista.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página do CEAD/ EVIFPE (www.cead.ufpi.br/index.php/evifpe) de acordo com o cronograma.

8.2 Caso tenha sua inscrição indeferida, o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 8).

8.3 O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do e-mail da coordenação do curso: especializacaoaee@ufpi.edu.br , com assunto <“**RECURSO AO EDITAL Nº 01/2025 – CEAD/UFPI.**”>

8.4 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

8.5 Será admitido recurso apenas uma única vez.

8.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

8.7 O despacho ou parecer, favorável ou não ao/à candidato/a, será exarado no processo que originou o recurso.

8.8 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.9 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado do recurso que será respondido pelo e-mail <especializacaoaee@ufpi.edu.br>.

9. DO CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATA |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 10/09/2025 |
| Período de Inscrição | 11/09/2025 a 24/09/2025 |
| Divulgação das inscrições homologadas- Resultado Parcial | 25/09/2024 |
| Prazo recursal | 26/09/2024 |
| Resultado final | 29/09/2025 |
| Início das atividades do curso | 01/10/2025 |

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 Aos cursistas que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido certificado, conforme constante no item 6.5 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da PREX/UFPI).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas no site da instituição CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br/index.php/evifpe), ou pelo e-mail especializacaoaee@ufpi.edu.br.

11.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção deste edital.

11.3 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Teresina, 10 de setembro de 2025

ILDEMIR FERREIRA DOS SANTOS
Diretor *Pro Tempore* do CEAD/UFPI

ANEXO I- AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos ou pardos), indígenas)

Eu, _____ documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____, declaro-me:

Preto

Pardo

Indígena* _____ (informar o município ou comunidade indígena)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar), para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, alterada pelas leis nº 13.409, de 28/12/2016 e pela Lei nº 14.723, de 13/11/2023, no Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023 e o art. 9º da Portaria do MEC nº18/2012, alterada pelas Portarias Normativas nº 9, de 05/05/2017 e 2.027, de 16/11/2023.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

*Candidatos indígenas devem, respectivamente, apresentar os anexos I e II.